



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: compras@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750 ramal 206
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Conforme Art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021)

OBRA ABRIGO DE ÔNIBUS

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para a construção de um abrigo de ônibus em alvenaria, com cobertura e pintado, na Rua Adelmo João Sartori, 320, no Município de Entre-Ijuís/RS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A necessidade a ser suprida é a aquisição de material e mão de obra especializada para construção de um abrigo de ônibus em alvenaria.

2.2. Essa edificação se faz necessária tendo em vista no atendimento ao transporte público. Nesse sentido, o abrigo deve oferecer condições que garantam conforto e segurança aos usuários, razão pela qual devem apresentar instalações adequadas e que permitam a acessibilidade universal.

2.3. Para a composição dos valores de referência foi utilizado como parâmetro a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) do mês de maio do corrente ano, vinculado ao projeto.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas de Entre-Ijuís.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para atender aos requisitos mínimos para a contratação, os materiais de construção e mão de obra deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos conforme documento Memorial Descritivo, Memória de Cálculo dos Quantitativos, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, planilhas e demais documentos necessários, devendo também atender aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulamentárias. Utilização de processos padronizados para prestação dos serviços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado foi realizado através de estudo e elaboração de um orçamento, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, tendo por base as referências de preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). Conforme determinação do [Art. 23, § 2º, I, II, III e IV, da Lei nº 14.133/2021](#) in verbis:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: compras@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750 ramal 206
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Aquisição de materiais e mão de obra especializada para construção de um abrigo de ônibus de alvenaria, com cobertura e pintado o qual se localizará na rua Adelmo João Sartori, 320, no Município de Entre-Ijuís/RS, servirá de abrigo para os munícipes do bairro Progresso e locais adjacentes que necessitam do transporte de ônibus para ser deslocarem diariamente.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção e mão de obra, conforme a necessidade e demanda para construção de um abrigo de ônibus, seguindo como padrão as quantidades requisitadas no memorial descritivo, no memória de cálculo dos quantitativos e demais documentos que embasam este projeto.

O quadro a seguir apresenta o custo da contratação:

ITEM	Especificação	Valor total
A	Material	4.440,33
B	Mão-de-obra	1.903,00
TOTAL GERAL ESTIMADO ITEM "A" e ITEM "B"		6.343,33

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação está estimada em um total de R\$ 6.343,33 (seis mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), sendo materiais um total de R\$ 4.440,33 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e três centavos) e mão de obra um total de R\$ 1.903,00 (um mil novecentos e três reais) conforme cronograma físico financeiro.

8.2. A prestação dos serviços será pelo período de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, ou até a conclusão da obra.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não haverá o parcelamento da solução considerando a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento, uma vez que se trata de contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviço de mão de obra para construção de um abrigo de ônibus conforme especificado no cronograma físico financeiro.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes neste caso.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

11.1. O objeto da contratação se encontra previsto no item abaixo da Previsão Anual de Compras. (PAC), [Decreto Municipal nº 33 de 23 de janeiro de 2024](#), e aprovado pela Autoridade Competente pelo [Decreto Municipal nº 34 de 23 de janeiro de 2024](#).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: compras@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750 ramal 206
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



11.2. A contratação alinha-se ao Planejamento Estratégico da municipalidade.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A implantação do novo abrigo de parada de ônibus proporcionará melhores condições aos usuários de transporte público coletivo, tais como proteção contra às intempéries, identidade visual, segurança, conforto e acessibilidade universal.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. É recomendável uma visita técnica ao local onde será realizada a obra para verificações e realizações de procedimentos cabíveis;

13.2. Confeção do Memorial Descritivo, Memória de Cálculo dos Quantitativos;

13.3. Cronograma Físico Financeiro;

13.4. Planta Baixa;

13.5. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

13.6. Demais documentos necessários para realização do projeto e da obra.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

14.2. Ao concluir a obra a mesma deve estar limpa, inclusive isenta de entulhos e contrapiso devidamente lavado.

14.3. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTOS AMBIENTAIS OCACIONADOS PELA CONSTRUÇÃO CIVIL	MEDIDA DE TRATAMENTO PARA MINIMIZAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS
1. Aumento do consumo da água e da energia; 2. Emissão de gases de efeito estufa; 3. Aumento do uso de recursos naturais; 4. Redução da biodiversidade; 5. Supressão vegetal; 6. Aumento do desmatamento; 7. Mudanças climáticas; 8. Poluição sonora e do ar.	É preciso unir forças para evitá-los tendo atitudes bem-intencionadas como: 1. Economizar água. 2. Evite o consumo exagerado de energia. 3. Separar os lixos orgânicos e recicláveis. 4. Diminuir o uso de automóveis. 5. Consumir apenas o necessário e evitar compras compulsivas. 6. Utilizar produtos ecológicos e biodegradáveis. 7. Para a diminuição dos danos ambientais acontecer é preciso realizar o mapeamento de impactos desde o planejamento, desenvolver estratégias de redução, reutilização e reciclagem de materiais usados na obra.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Está equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

16.1. O presente estudo preliminar evidencia que a contratação do respectivo serviço é tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante de todo o exposto, declara-se viável a contratação supracitada.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: compras@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750 ramal 206
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



17.RESPONSÁVEIS

Entre-Ijuís, 24 de julho de 2024.

Manoel Hortêncio de Deus
Responsável pela elaboração do ETP
Secretário Mun. de Transportes e
Obras Públicas de Entre-Ijuís